



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 LEI MUNICIPAL 1.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG”

INTERESSADO:UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE MAIO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 1.632 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025: Pregoeira Oficial: Andressa Mendes Silva

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 636.338,96 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM - **MODO DE DISPUTA:**ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 007/2026 esclarecimentos. Telefones: (3) 3755-1490 ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br **Horário de funcionamento:** 07h00min às 13h00min .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Senhora Andressa Mendes Silva, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria nº 1.632 de 09 de outubro de 2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Milena Gomes Santos, Rogério Gonçalves Pereira e Jailson das Virgens Carvalho, designados através do **Portaria 1.632 de 09 de outubro de 2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal Nº 1.901 de 01 de dezembro de 2025** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, através do endereço eletrônico, www.aguasvermelhas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG”** Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; **3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 –DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Vermelhas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ

“SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente Na Prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.1.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; **c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.1.4 – Qualificação Técnica e Documentos Adicionais Necessários

a – Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa participante já forneceu o tipo de produtos contantes do processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1 – **Para a aceitabilidade da proposta, será observada a legislação específica quando obrigatória (portarias, instruções normativas e outros) emitidos por órgãos ou autarquias, onde aprova o regulamento técnico de qualidade para fabricação, comercialização ou distribuição dos produtos (quando for o caso de Certificação ou comprovação Obrigatória)**

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o

respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que manifestar sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

13.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da Ata.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar a prestação dos serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega dos produtos licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Realizar a entrega dos produtos com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento dos serviços.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de Serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os Produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as localidades, por ocasião da entrega dos produtos;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos e ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

05.01.01.12.122.0015.2033 Manutenção Administrativa do Ensino Municipal - 33903000 Material de Consumo – Fichas 133 e 662.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Pré-Escolar – 33903000 Material de Consumo – Fichas 158, 159, 160, 161, 162 e 672.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Creches Municipais – 33903000 Material de Consumo – Fichas 173, 174, 175 e 673.

05.01.03.12.361.0016.2045 Manutenção do Ensino Fundamental - 33903000 Material de Consumo – Fichas 204, 205, 206 e 207.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email: compras@aguasvermelhas.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimentos ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não entregue os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.

27.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para Entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em realizar a entrega dos Produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.09 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser prestado de forma fracionada ao mesmo.

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a entrega dos produtos sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **Licitante** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

c) Anexo III - Minuta de Contrato

d) Anexo IV - Intervalo Mínimo de Diferença de Valores Entre Lances Por Item

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br

27.17- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira, nos dias úteis, das 8:00 horas às 13 horas ou pelo telefone (33) 3755-1490 e e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Águas Vermelhas-MG, 27 de abril de 2026

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Cloves Tolentino de Meireles
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO

BRINQUEDOS E MATERIAL LÚDICO EM GERAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de brinquedos e materiais lúdicos é fundamental para atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas, garantindo que as unidades escolares da rede municipal disponham de recursos adequados ao desenvolvimento integral dos alunos. Tais materiais desempenham papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, pois favorecem o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças. Além disso, o uso de recursos lúdicos contribui significativamente para a melhoria da qualidade das práticas educativas, tornando as atividades mais atrativas, dinâmicas e eficazes. A oferta de brinquedos e materiais pedagógicos adequados assegura ambientes de aprendizagem mais inclusivos, criativos e estimulantes, alinhados às diretrizes educacionais e às demandas das escolas municipais. Dessa forma, a contratação proposta visa suprir a demanda existente nas unidades escolares, garantindo condições apropriadas para a realização de atividades pedagógicas e recreativas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo a qualidade da educação oferecida pelo município.

2. OBJETIVO

2.1. O presente documento tem por objetivo realizar a aquisição de brinquedos e materiais lúdicos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Águas Vermelhas, a fim de atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição visa garantir recursos que contribuam para o desenvolvimento motor, cognitivo, socioemocional e para o aprimoramento das práticas educativas voltadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

3. DO OBJETO

3.1. O presente documento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG, com o objetivo de suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. Os materiais serão utilizados nas atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas junto aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem, o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças, bem como para a melhoria da qualidade das práticas educativas nas escolas municipais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, PREÇO MÉDIO E TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	ÁBACO DE ARGOLAS Instrumento pedagógico com uma base e varetas onde se encaixam argolas coloridas, permitindo às crianças de 0 a 3 anos explorar cores, tamanhos e quantidades de forma livre e lúdica. Confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro.	UND	50	R\$ 53,72	R\$ 2.686,00
02	ABECEDÁRIO MÓVEL Alfabeto móvel completo abecedário com letras em plástico. Especificação: Diferenciar vogais e consoantes; Relacionar as letras e seus sons; Conteúdo: Pote plástico com 173 peças (letras) plásticas coloridas Medidas das Letras: aproximadamente 12,8cm x 12,9cm x 18,2cm. Faixa etária: a partir de 4 anos.	UND	40	R\$ 75,82	R\$ 3.032,80
03	ALINHAVOS ANIMAIS COM 10 PLACAS Brinquedo educativo de madeira composto por cadarços e placas com imagens de animais estampadas. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos; Dimensões do produto com embalagem: 18 x 16 x 5 cm; Peso aproximado do	UND	80	R\$ 95,02	R\$ 7.601,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	produto: 600g; Itens inclusos: 10 peças e cordões; Composição / Material: Madeira;				
04	BANDINHA RÍTMICA - INSTRUMENTOS PARA MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A bandinha rítmica é um conjunto de instrumentos de percussão simples, coloridos e de fácil manuseio, utilizados na musicalização infantil para desenvolver o senso rítmico, a coordenação motora e a percepção sonora das crianças. Instrumentos que acompanham o produto: 01 Agogô pequeno duplo pintado com baqueta 27cm; 01 Black Black grande ferro epóxi pintado; 01 Bloco sonoro madeira 4cm x 3,5cm x 11cm; 01 Chocalho pequeno alumínio 18cm x 9,5cm; 01 Castanhola infantil PVC c/ cabo 19,5cm x 3,50cm; 01 Conguê de coco ABS; 02 Clave de rumba madeira (par) 19cm; 01 Ganzá mirim simples alumínio 14cm; 01 Campanela 4 guizos cabo madeira 10cm x 10cm; 01 Surdo infantil 20 x 8" madeira baqueta e talabarte; 01 Surdo infantil 10 x 8" madeira baqueta e talabarte; 01 Ovinho alumínio 6cm; 01 Prato banda 8" par; 01 Pandeiro 6" ABS iê-iê-iê; 01 Pandeiro 8" ABS nylon; 01 Platinela madeira torneada; 01 Reco reco infantil madeira torneada c/ baqueta 20cm;	UND	10	R\$ 1.215,85	R\$ 12.158,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	01 Sino mirim cromado 10cm x 5cm; 01 Triângulo de 10 x 10 x 10cm c/ baqueta.				
05	BEBÊ BONECA MENINA NEGRA VINIL Boneca bebê negra em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Pode dar banho. Os braços e pernas da boneca podem ser movidos e posicionados. Composição: 1 Boneca e 1 conjunto de roupas; Idade recomendada: acima de 3 anos; Dimensões: Aproximadamente 30 cm; Acondicionados em embalagem plástica ou caixa.	UND	40	R\$ 135,89	R\$ 5.435,60
06	BINGO DE PALAVRAS E LETRAS Jogo educativo do tipo bingo, voltado para o reconhecimento e memorização das letras do alfabeto. Especificações mínimas: Conteúdo: mínimo de 10 cartelas + 26 fichas com letras; Material: papel cartão, papelão rígido ou plástico; Cores: ilustrações e letras coloridas e visíveis; Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos; Embalagem: caixa individual ou estojo plástico.	UND	40	R\$ 50,74	R\$ 2.029,60
07	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL (SACOLÃO COM 65 PEÇAS GRANDES GIGANTES) Bloco de montar; Cor: Multicor; Tipo(s) de material: Plástico; Dimensões do produto: 30 x 20 x 10 cm; Peso: 500 g; Idade recomendada: 1 - 10 meses; Objetivos educativos: Desenvolvimento da	UND	60	R\$ 79,50	R\$ 4.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	imaginação.				
08	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06 Elaborada com material resistente em borracha, a bola iniciação com guizo apresenta circunferência de 32 a 34 cm e pesa em torno de 90 a 110g; Laminado: Borracha; Construção: vulcanizada; Circunferência: 32 - 34 cm; Peso: 90 - 110 g.	UND	80	R\$ 52,46	R\$ 4.196,80
09	BOLA DE ESPUMA Brinquedo leve e macio, feito principalmente de espuma de poliuretano ou material similar, ideal para crianças de diferentes idades, atividades lúdicas, terapias e exercícios físicos. Faixa etária recomendada: A partir de 3 meses; Dimensões do produto: 13 x 13 x 13 cm; Dimensões do produto com embalagem: 20 x 13 x 13 cm; Peso aproximado do produto: 200g; Itens inclusos: 1 peça; Composição/Material: Tecido, enchimento; Embalagem: Cartonado/Plástico.	UND	50	R\$ 53,44	R\$ 2.672,00
10	BOLINHAS DE PISCINA COLORIDAS (PACOTE COM 200 BOLINHAS) Bolinhas produzidas com materiais de alta resistência e qualidade, além de atóxicos. Cada bolinha possui 76mm, que utilizam sistema anti – quebra, bolinhas produzidas com sistema emborrachado. Pacote com 200 peças.	PCT	30	R\$ 91,93	R\$ 2.757,90
11	BOLINHAS PARA PISCINA (1000 UNIDADES) Bolinhas coloridas ideais para piscina, tocas e cercadinhos dos	PCT	10	R\$ 663,78	R\$ 6.637,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	pequenos. Não amassam e não quebram, além do material ser atóxico, sem nenhum risco para a saúde das crianças. Enviadas sortidas em cores vibrantes e chamativas. Recomendado a partir de 12 meses; Diâmetro aproximado de cada bolinha: 76 mm; Contém: 1000 bolinhas coloridas.				
12	BONECA BEBEZINHO REAL PRIMEIROS CUIDADOS MENINA A Boneca Bebezinho Real Primeiros Cuidados Menina possui aparência delicada e traços realistas, além de proporcionar uma experiência divertida e educativa, ideal para momentos de faz de conta. Tipo(s) de material: Corpo em TNT/Vinil; Cor: Branca; Dimensões do produto: 15 x 10,5 x 35 cm; Peso: 0,54 g; Idade recomendada: 36 meses - 8 anos.	UND	40	R\$ 217,23	R\$ 8.689,20
13	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 1000 PEÇAS 1000 peças com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico; Com ótimo encaixe e com pinos grandes. Medidas das peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 cm; Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm; Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 cm; Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm; Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 cm; Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 cm; Rodas - 3,0 x 3,0	SC	50	R\$ 278,43	R\$ 13.921,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	cm; Menina - 4,5 x 3,0 cm e Menino - 4,5 x 3,0 cm; Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores).				
14	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS EM MDF COM 48 PEÇAS Blocos lógicos, confeccionados em M.D.F., 48 peças. Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores, azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 20 x 7,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CX	50	R\$ 83,88	R\$ 4.194,00
15	BRINQUEDO EDUCATIVO MINI KIT DE TRÂNSITO COM 14 PLACAS, 1 SEMÁFORO E 1 CARRINHO DE MADEIRA Percurso de trânsito em miniatura, onde cada placa de trânsito mede aprox. 10cm de altura. Kit composto de 14 placas, 1 semáforo e 1 carrinho formula 1; Acondicionado em caixa de madeira medindo 6 x 18 x 39cm.	UND	30	R\$ 426,80	R\$ 12.804,00
16	CAIXA TÁTIL A Caixa Tátil é um recurso pedagógico sensorial projetado para estimular o tato , a percepção sensorial , a curiosidade e a exploração do mundo pelas mãos das crianças. Material: MDF; Nº de peças: 8 pares de texturas diferentes; Dimensões da caixa: 235 x 235 x 122 mm; Embalagem: plástica; Faixa etária: a partir de 03 anos.	UND	30	R\$ 131,90	R\$ 3.957,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17	CAMINHA EMPILHÁVEL Móvel infantil prático e funcional, desenvolvido para otimizar o espaço e facilitar a organização de creches ou berçários. Dimensões do produto: 124 x 55 x 14 cm; Dimensões do produto com embalagem: 124 x 55 x 14 cm; Peso aproximado do produto: 1200g; Itens inclusos: 1 Caminha; Composição/Material: Plástico; Faixa etária: a partir de 2 anos; As cores do produto podem variar;	UND	60	R\$ 365,79	R\$ 21.947,40
18	CASINHA INFANTIL RECANTO A Casinha Infantil Recanto é um brinquedo encantador para crianças de 1 a 12 anos , feito em plástico rotomoldado resistente, seguro e com proteção UV , garantindo durabilidade mesmo em ambientes externos. Possui telhado em duas águas, chaminé, claraboia, varanda com cerquinha e banquinho , além de acessórios como pia com torneira, fogão de 2 bocas, escorregador de pratos, mesinha retrátil e campainha funcional . Totalmente desmontável, pode ser instalada em quintais, garagens, apartamentos ou casas , estimulando imaginação, brincadeiras de faz de conta e socialização , com dimensões de 152 cm x 150 cm x 138 cm .	UND	07	R\$ 6.421,08	R\$ 44.947,56
19	CESTA DE BASQUETE INFANTIL kit esportivo infantil que	UND	16	R\$ 232,22	R\$ 3.715,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	costuma vir com tabela, aro, rede, bola e bomba, e que possui altura regulável para se adaptar ao crescimento da criança, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento motor e a diversão ao ar livre. Contém: 01 cesta de basquete, 01 bola, 01 bomba; Material: Plástico, PVC e metal; Altura Total: ajustável até 110cm; Medida base: 20cm de largura; Medida bola: 10cm de diâmetro; Medida cesta: 18cm de diâmetro; Medida tabela: 35cm x 25cm; Medida bomba: 18cm de comprimento.				
20	CIRCUITO BABY ESPUMADO 2,50M DE COMPRIMENTO COM 9 PEÇAS O Circuito Baby é uma atividade lúdica e motora desenvolvida especialmente para bebês, com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e sensorial de forma segura e divertida. O espaço é organizado com diferentes estações que incentivam o bebê a explorar, engatinhar, rolar, levantar, equilibrar-se e interagir com texturas, cores e formatos variados; Faixa etária recomendada: sem restrição de faixa etária; Dimensões aproximadas do produto: 250 cm de comprimento; Dimensões do produto com embalagem: 60 x 47 x 60 cm; Peso aproximado do produto: 8000g; Itens inclusos: 1 circuito baby; Composição/Material: Espuma de alta densidade e courvi;	UND	30	R\$ 1.858,60	R\$ 55.758,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Embalagem: Plástico bolha; *Produto isento de certificação compulsória INMETRO.				
21	CIRCUITO DE ATIVIDADES BABY 2 ESPUMADO COM 8 PEÇAS Conjunto modular desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo de bebês e crianças pequenas. Produzido com espuma de alta densidade e revestimento resistente, macio e fácil de higienizar. Composto por oito módulos encaixáveis , como rampas, degraus, cubos, colchonetes e peças de apoio, ele permite a criação de diferentes percursos e níveis de dificuldade. Faixa etária recomendada: A partir de 6 meses; Dimensões do produto: 120 x 30 x 220cm; Dimensões do produto com embalagem: 100 x 75 x 75cm; Peso aproximado do produto: 10000g; Itens inclusos: 8 peças; Composição/Material: Espuma, courino; Embalagem: Plástico; Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	30	R\$ 1.330,29	R\$ 39.908,70
22	COLCHONETE ESPUMADO 130 X 60 X 10CM É um item versátil, confortável e seguro, ideal para crianças em atividades escolares, creches, berçários ou uso doméstico . Faixa etária recomendada: A partir de 6 meses; Dimensões do produto: 130 x 60 x 10cm; Dimensões do produto com embalagem: 120 x 60 x 10cm;	UND	200	R\$ 138,97	R\$ 27.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Peso aproximado do produto: 2000g; Itens inclusos: 1 peça; Composição / Material: Espuma, courino; Embalagem: Plástico; Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).				
23	COLEÇÃO BICHINHOS BOLICHE É um brinquedo lúdico e educativo ideal para crianças pequenas, que combina diversão e desenvolvimento de habilidades motoras . Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 17 x 7 x 6 cm; Dimensões do produto com embalagem: 66 x 30 x 9cm; Peso aproximado do produto: 1000g; Itens inclusos: 6 pinos de boliches com faces de animais e 2 bolinhas; Composição/Material: Vinil Macio; Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	40	R\$ 136,95	R\$ 5.478,00
24	DADO DE NÚMERO ESPUMADO É uma peça lúdica e educativa, geralmente em forma de cubo, feita de espuma de alta densidade e revestida para ser segura, durável e macia. Composição / Material: Espuma e lona plastificada; Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos; Dimensões do produto: 20 x 20 x 20 cm; Peso aproximado do produto: 300g; Itens inclusos: 1 dado espumado. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de	UND	90	R\$ 119,36	R\$ 10.742,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Certificação de Produtos).				
25	DOMINÓ DAS CORES É um brinquedo educativo pensado para crianças pequenas, combinando diversão, aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. Material feito em madeira, medindo 4 cm de comprimento, 9 cm de largura e 1 cm de espessura. Cada peça possui duas cores. A pintura é feita com tinta lavável.	UND	40	R\$ 36,74	R\$ 1.469,60
26	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS Material feito em madeira, possui as figuras geométricas (círculo, quadrado, triângulo) em relevo, pintadas nas cores azuis, vermelho, amarelo e verde, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça.	UND	60	R\$ 42,83	R\$ 2.569,80
27	DOMINÓ DE QUANTIDADES EM RELEVO Dominó de madeira, medindo 9 cm de comprimento, 4 cm de largura e 0,5 cm de espessura. A identificação da quantidade é feita com feltro vermelho.	UND	60	R\$ 37,60	R\$ 2.256,00
28	DOMINÓ DE TEXTURAS Dominó de Texturas. Confeccionado em MDF, contém 28 peças medindo 34x72x6mm cada uma. Cada peça apresenta uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	40	R\$ 75,69	R\$ 3.027,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

29	ESCORREGADOR MÉDIO Brinquedo de lazer, geralmente feito de polietileno resistente, com uma rampa e uma escada, projetado para que as crianças desçam em segurança. Faixa etária recomendada: A partir de 18 meses; Dimensões do produto: 86 x 148 x 60 cm; Dimensões do produto com embalagem: 30 x 135 x 64 cm; Peso aproximado do produto: 7200g; Composição / Material: Plástico; Embalagem: Plástico.	UND	06	R\$ 677,87	R\$ 4.067,22
30	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO Brinquedo infantil que consiste em uma tábua ou assento, em formato de tigrão, fixado em uma base curva para permitir um balanço suave e uniforme. Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano; Dimensões do produto: 32 x 81 x 50 cm; Dimensões do produto com embalagem: 34 x 83 x 52 cm; Peso aproximado do produto: 2700g; Peso máximo suportado: Aproximadamente 30 kg; Composição / Material: Polietileno. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	30	R\$ 326,27	R\$ 9.788,10
31	GANGORRA POLVO MALUCO Brinquedo temático e colorido que simula um polvo, permitindo que 2 a 4 crianças brinquem ao mesmo tempo. Ela é feita de plástico rotomoldado resistente, possui assentos anatômicos e todos os cantos são arredondados para garantir a segurança. Faixa etária	UND	30	R\$ 1.499,54	R\$ 44.986,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 75 x 160 x 160cm; Dimensões do produto com embalagem: 77 x 162 x 162cm; Peso aproximado do produto: 24000g; Composição / Material: Polietileno rotomoldado; Embalagem: Papelão. Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).				
32	GIRA GIRA PLAY Brinquedo infantil, geralmente feito de plástico polietileno, que promove a diversão e a coordenação motora. Ele se destaca por ter um volante central e assentos que permitem a rotação, onde as próprias crianças impulsionam o movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos; Dimensões do produto: 101 x 56 x 101 cm; Dimensões do produto com embalagem: 103 x 58 x 103 cm; Peso aproximado do produto: 18000g; Composição / Material: Polietileno; Embalagem: Plástico. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	07	R\$ 2.167,23	R\$ 15.170,61
33	JOGO DA MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS Jogo infantil que estimula o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Confeccionado em M.D.F.; 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm); Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x	UND	100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	5cm cada; Produto com certificação do INMETRO.				
34	JOGO DE ADVINHAÇÃO É um brinquedo educativo e interativo que estimula o raciocínio lógico, a criatividade e a comunicação das crianças. Ideal para atividades em grupo, salas de aula ou brincadeiras em família. Recurso composto por uma caixa de madeira, com uma abertura na lateral, em forma de círculo. Dimensões: 30 cm x 20 cm x 20 cm; Diâmetro da abertura: 10 a 12 cm; Peso Aproximado: Entre 1,5 kg e 2,5 kg (dependendo do tipo de madeira).	UND	100	R\$ 67,13	R\$ 6.713,00
35	JOGO DE AMARELINHA ESPUMADO 2,40 X 1,00M É um brinquedo educativo e recreativo. Tabuleiro com quadrados numerados, espumado; Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Tapete tabuleiro: Área de 240 x 100 cm; Dimensões do produto com embalagem: 43 x 38 x 8cm; Peso aproximado do produto: 1600g; Itens inclusos: 1 tapete amarelinha e 1 disco; Composição / Material: Tecido; Embalagem: Plástico com fechamento em zíper. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	50	R\$ 166,84	R\$ 8.342,00
36	JOGO DOS NUMERAIS Números confeccionados em madeira grossa. Cada numeral possui pequenos buracos, onde deverão ser encaixados pinos	UND	120	R\$ 104,28	R\$ 12.513,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	em igual proporção à representação do numeral. Acondicionado em caixa de madeira. Contem 10 números em madeira (0 a 9), pinos para encaixe e caixa organizadora em madeira. Dimensões - Números: aproximadamente 10 cm de altura x 5 a 7 cm de largura x 1,5 cm de espessura; Pinos: 3 a 4 cm de altura x 7 mm de diâmetro; Caixa: 30 cm x 20 cm x 8 a 10 cm.				
37	JOGO ME VISTA Brinquedo educativo de madeira (MDF) indicado para crianças a partir de 3 anos. Com 1 tabuleiro, 46 peças de roupas/acessórios e 12 cartas.	UND	60	R\$ 102,97	R\$ 6.178,20
38	JOGO PARA AQUISIÇÃO DE CONCEITOS PRÉ-ESCOLARES Brinquedo educativo desenvolvido para estimular a aprendizagem de crianças em idade pré-escolar . Este jogo é composto por uma caixa medindo 130 cm de comprimento, 60cm de largura e 15 cm de altura. A caixa possui uma divisória que pode ser retirada. Fazem parte do jogo peças coloridas em forma de esferas e cubos, de diversos tamanhos, confeccionadas com madeira, isopor ou borracha. Esses materiais conferem diferentes texturas e diferentes pesos.	UND	100	R\$ 146,88	R\$ 14.688,00
39	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS Brinquedo aramado pedagógico 6 peças, proporcionam habilidades motoras,	KIT	40	R\$ 262,82	R\$ 10.512,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	coordenação mão-olho, desenvolvimento cognitivo, habilidades de paciência, 6 Peças. Tipo(s) de material: Plástico, madeira, metal; Dimensões do produto: 60 x 31 x 34 cm; Peso: 5Kg; Idade recomendada: 18 meses e acima.				
40	MATERIAL DOURADO DE PLÁSTICO COM CAIXA DE MADEIRA 611 PEÇAS CARIMBRAS É um recurso pedagógico didático composto por 611 peças acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo. Feito todo em plástico, é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões: 120 X 250 X 250 mm.	UND	50	R\$ 216,52	R\$ 10.826,00
41	MESA DIDÁTICA ATIVIDADES PEDAGÓGICA EDUCATIVA Mesa didática infantil indicada para crianças com idade a partir de 10 meses. Dimensão 40 cm x 75 cm x 28 cm. Confeccionada em polietileno. Possui atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo.	UND	30	R\$ 132,66	R\$ 3.979,80
42	MULTIPLICAÇÃO EM PIZZA Jogo educativo com a temática de pizzaria. Confeccionado em madeira de forma circular, com diâmetro de 35 cm e espessura de 2 cm. No meio possui uma abertura também em forma de círculo, na qual os multiplicadores podem ser trocados. O jogo é acompanhado de toquinhos de madeira com os numerais	UND	80	R\$ 85,11	R\$ 6.808,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	inscritos, que serão utilizados para exibir o resultado da operação aritmética.				
43	PESCARIA Jogo de pescaria. Componentes: 21 peixes, 04 varas de pescar, 1 base. Material plástico, tamanho mínimo de 34cm de largura, mínima de 32cm de altura.	UND	50	R\$ 105,50	R\$ 5.275,00
44	PISCINA CIRCULAR ESPUMADO Ø 1,50 M Feita de espuma de alta densidade e revestida com material impermeável. Dimensões do produto: Área de 150 x 150 cm e altura de 26 cm; Dimensões do produto com embalagem: 80 x 40 x 30 cm; Peso aproximado do produto: 12 kg; Itens inclusos: 1 piscina circular (não acompanha bolinhas); Composição/Material: Espuma de alta densidade revestida em tecido impermeável.	UND	25	R\$ 3.075,00	R\$ 76.875,00
45	QUEBRA-CABEÇA DE CUBOS Conjunto de cubos de empilhar; Cor: variada; Componentes: 3 cubos; Características adicionais 1: estrutura oca com esferas dentro; Cubinhos 5 em 1. Contém 9 peças com formas geométricas para encaixar; Contém 9 cubinhos empilháveis.	UND	90	R\$ 88,08	R\$ 7.927,20
46	REGUA GIGI ZU MDF Régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em M.D.F. medindo 103 x 25 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, ilustrações	UND	90	R\$ 100,20	R\$ 9.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	da girafa Gigi Zu. Medidas em centímetros: a régua mede a partir de 51cm até 150cm; Idade: Todas as idades; Material: M.D.F.; Embalagem: Envoltura saco bolha e papelão.				
47	TANGRAM TANGRAM em MDF, 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 145x145x3mm. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	100	R\$ 66,83	R\$ 6.683,00
48	TAPETE ALFABETO 2,00 X 2,00 m Tapete espumado e colorido, com o alfabeto completo. Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 m; Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm; Peso aproximado do produto: 5 kg; Composição / Material: Courino; Embalagem: Plástico.	UND	20	R\$ 698,81	R\$ 13.976,20
49	TAPETE AMARELINHA CÉU - 13 PEÇAS Tapete em EVA, colorido, atóxico, lavável, macio, inodoro e de encaixe firme. Tamanho da peça: 29cm x 29cm; Espessura: 8mm; Cor: sortido.	UND	20	R\$ 266,27	R\$ 5.325,40
50	TAPETE TATAME INFANTIL Bebê Dupla Face Emborrachado Tapete infantil dobrável térmico confeccionado em espuma atóxica acolchoada, possui superfície antiderrapante em alto relevo, tratamento antibacteriano e isolamento térmico, acabamento com bordas reforçadas, antialérgico. O tapete é leve, dobrável e acompanha sacola ecológica	UND	40	R\$ 164,74	R\$ 6.589,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	com alça para transporte, medindo aproximadamente 1,80 m x 2,00 m x 6 mm.				
51	TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL Brinquedo educativo e lúdico confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 peças de M.D.F. que podem ser utilizadas para fantoches, dedoches, bonecos, etc. Contém bandô em M.D.F. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustrações de Sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros de E.V.A. Duas pequenas janelas para dedoches, com cortininhas de T.N.T. Abaixo do bandô, uma janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teatro. As cortinas podem ser vermelhas ou azuis. Duas laterais para sustentação do teatro e uma peça frontal que forma a base do teatro, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Medida do teatro montado: 80 x 35 x 107 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	15	R\$ 284,98	R\$ 4.274,70
52	TÚNEL CENTOPÉIA 4M Túnel confeccionado em material super resistente, totalmente dobrável e fácil de transportar. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 400 x 50 x 50cm; Dimensões do produto com embalagem: 60 x 60 x 5cm; Peso aproximado do	UND	15	R\$ 516,17	R\$ 7.742,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	produto: 3000g; Composição/Material: arame, courino; Embalagem: Plástico.				
53	TÚNEL LÚDICO INFANTIL CENTOPEIA GIGANTE 3M EM TECIDO BAGUM Túnel lúdico infantil centopeia gigante 3m em tecido bagum colorido resistente, revestido com mola espiral, possui excelente qualidade, lavável e resistente. Tamanho: 3m de comprimento por 0,50 cm de diâmetro para crianças passarem por dentro.	UND	30	R\$ 440,43	R\$ 13.212,90
54	XILOFONE INFANTIL COLORIDO DE BARRAS MDF ALUMINIO 8 TONS Brinquedo que imita um instrumento musical, confeccionado em madeira, metal, E.V.A. e M.D.F. Composto por 8 barras sonoras em metal. Base pintada com tinta atóxica. Acompanha 2 baquetas de madeira medindo 16 cm. Metalofone medindo: 27 x 12 cm; Idade: A partir de 5 anos; Embalagem: Plástico encolhível.	UND	60	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
TOTAL:					R\$ 636.338,96

5. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

5.1. A entrega dos brinquedos e materiais lúdicos, bem como o cumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento, serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal de contrato Paulo César Matos, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação. Caberá à referida Secretaria acompanhar o recebimento dos materiais, verificar o atendimento às especificações estabelecidas, controlar os prazos de entrega e de apresentação da fatura, além de comunicar formalmente à empresa contratada quaisquer irregularidades, reclamações ou solicitações que venham a ocorrer;

5.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os objetos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos bens adquiridos;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos bens;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os equipamentos entregues ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o maior desconto nos preços dos bens adquiridos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os brinquedos e materiais lúdicos objeto deste instrumento serão classificados conforme suas características, finalidades pedagógicas e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A classificação dos itens observará critérios como tipo de material, faixa etária indicada, funcionalidade, dimensões, segurança e adequação às normas vigentes, garantindo que cada produto atenda plenamente às necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A aquisição da mercadoria será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade dos bens fornecidos com o solicitado para a CONTRATADA. A solicitação de fornecimento dos produtos será realizada através da emissão da Nota de Empenho e o envio da mesma via e-mail fornecido pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A entrega da mercadoria e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal de contrato Paulo César Matos, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega dos bens adquiridos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

9.2. Caberá à CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da Compra.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Os produtos serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório;

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2. Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.3. Efetuar a entrega do bem licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE;

11.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas;

11.1.3.2. O recebimento do bem será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;

11.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos bens adquiridos e somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

11.1.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.1.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;

11.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas – MG, conforme quantitativos dos bens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;

11.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os equipamentos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior;

11.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;

11.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bem licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta e risco do fornecedor;

11.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do bem e, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

11.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;

11.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;

11.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

11.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

12.2. Rejeitar no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

12.3. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os produtos objeto do contrato;

12.4. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

13. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA;

13.2. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme lei orçamentária Nº 1.561, de 02 de dezembro de 2025.

05.01.01.12.122.0015.2033 Manutenção Administrativa do Ensino Municipal - 33903000 Material de Consumo – Fichas 133 e 662.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Pré-Escolar – 33903000 Material de Consumo – Fichas 158, 159, 160, 161, 162 e 672.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Creches Municipais – 33903000 Material de Consumo – Fichas 173, 174, 175 e 673.

05.01.03.12.361.0016.2045 Manutenção do Ensino Fundamental - 33903000 Material de Consumo – Fichas 204, 205, 206 e 207.

Águas Vermelhas/MG, 13 de abril de 2026.

Gisélia Rodrigues de Sousa
Matrícula Nº 445
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu

_____,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu

_____,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
E-MAIL

INSTITUCIONAL: _____,
_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, nos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **007/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º 021/2026, homologado em _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 007/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG**”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 007/2026.

2.2 - A entrega dos produtos, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Águas Vermelhas-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, materiais, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega dos produtos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega será parcelada, de acordo a demanda de cada Secretaria e Departamentos ocorrerá na Rua Darci Spósito, nº 164, Bairro Centro - Município de Águas Vermelhas-MG, ou em outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

endereço na sede do Município ou Distritos e Povoados, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Águas Vermelhas-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

7.3.1. Carregar e disponibilizar os produtos no(s) local (ais) indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Águas Vermelhas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- 8.4.** Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, por intermédio do Paulo César Matos – Matrícula 2108, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Águas Vermelhas-MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Águas Vermelhas-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos produtos.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

quando essa discordar do Município de Águas Vermelhas-MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Águas Vermelhas-MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a

CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhes substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21,

Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pedra Azul -MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CPF:

**ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2026 TIPO: MENOR PREÇO**

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

EMAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **021/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº.007/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“OBJETO LICITADO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **021/2026**, Pregão Eletrônico nº **007/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Item	Marca Modelo	Valor unitário	Valor total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 -O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

05.01.01.12.122.0015.2033 Manutenção Administrativa do Ensino Municipal - 33903000 Material de Consumo – Fichas 133 e 662.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Pré-Escolar – 33903000 Material de Consumo – Fichas 158, 159, 160, 161, 162 e 672.

05.01.02.12.365.0019.2041 Manutenção das Atividades de Creches Municipais – 33903000 Material de Consumo – Fichas 173, 174, 175 e 673.

05.01.03.12.361.0016.2045 Manutenção do Ensino Fundamental - 33903000 Material de Consumo – Fichas 204, 205, 206 e 207.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Administração de Águas Vermelhas-MG.

7.3.1. Entregar os produtos nos locais indicado também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Águas Vermelhas-MG antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos

7.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos licitados e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em desacordo, ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

7.7. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.8. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de fornecimento ao licitante vencedor, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesse contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei

14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total dos contratos e deixar de entregara os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Licitatório nº 021/2026.

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Fornecedor Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:**

CPF:

_____ **NOME:**

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N. °021/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026

TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	INTERVELO MÍNIMO DE LANCES
01	ÁBACO DE ARGOLAS Instrumento pedagógico com uma base e varetas onde se encaixam argolas coloridas, permitindo às crianças de 0 a 3 anos explorar cores, tamanhos e quantidades de forma livre e lúdica. Confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro.	UND	50	R\$ 53,72	R\$ 0,01
02	ABECEDÁRIO MÓVEL Alfabeto móvel completo abecedário com letras em plástico. Especificação: Diferenciar vogais e consoantes; Relacionar as letras e seus sons; Conteúdo: Pote plástico com 173 peças (letras) plásticas coloridas Medidas das Letras: aproximadamente 12,8cm x 12,9cm x 18,2cm. Faixa etária: a partir de 4 anos.	UND	40	R\$ 75,82	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

03	ALINHAVOS ANIMAIS COM 10 PLACAS Brinquedo educativo de madeira composto por cadarços e placas com imagens de animais estampadas. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos; Dimensões do produto com embalagem: 18 x 16 x 5 cm; Peso aproximado do produto: 600g; Itens inclusos: 10 peças e cordões; Composição / Material: Madeira;	UND	80	R\$ 95,02	R\$ 0,01
04	BANDINHA RÍTMICA - INSTRUMENTOS PARA MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A bandinha rítmica é um conjunto de instrumentos de percussão simples, coloridos e de fácil manuseio, utilizados na musicalização infantil para desenvolver o senso rítmico, a coordenação motora e a percepção sonora das crianças. Instrumentos que acompanham o produto: 01 Agogô pequeno duplo pintado com baqueta 27cm; 01 Black Black grande ferro epóxi pintado; 01 Bloco sonoro madeira 4cm x 3,5cm x 11cm; 01 Chocalho pequeno alumínio 18cm x 9,5cm; 01 Castanhola infantil PVC c/ cabo 19,5cm x 3,50cm; 01 Conguê de coco ABS; 02 Clave de rumba madeira (par) 19cm; 01 Ganzá mirim simples alumínio 14cm; 01 Campanela 4 guizos cabo madeira 10cm x 10cm; 01 Surdo infantil 20 x 8" madeira	UND	10	R\$ 1.215,85	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	baqueta e talabarte; 01 Surdo infantil 10 x 8" madeira baqueta e talabarte; 01 Ovinho alumínio 6cm; 01 Prato banda 8" par; 01 Pandeiro 6" ABS iê-iê-iê; 01 Pandeiro 8" ABS nylon; 01 Platinela madeira torneada; 01 Reco reco infantil madeira torneada c/ baqueta 20cm; 01 Sino mirim cromado 10cm x 5cm; 01 Triângulo de 10 x 10 x 10cm c/ baqueta.				
05	BEBÊ BONECA MENINA NEGRA VINIL Boneca bebê negra em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Pode dar banho. Os braços e pernas da boneca podem ser movidos e posicionados. Composição: 1 Boneca e 1 conjunto de roupas; Idade recomendada: acima de 3 anos; Dimensões: Aproximadamente 30 cm; Acondicionados em embalagem plástica ou caixa.	UND	40	R\$ 135,89	R\$ 0,01
06	BINGO DE PALAVRAS E LETRAS Jogo educativo do tipo bingo, voltado para o reconhecimento e memorização das letras do alfabeto. Especificações mínimas: Conteúdo: mínimo de 10 cartelas + 26 fichas com letras; Material: papel cartão, papelão rígido ou plástico; Cores: ilustrações e letras coloridas e visíveis; Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos; Embalagem: caixa individual ou estojo plástico.	UND	40	R\$ 50,74	R\$ 0,01
07	BLOCOS DE MONTAR	UND	60	R\$ 79,50	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	INFANTIL (SACOLÃO COM 65 PEÇAS GRANDES GIGANTES) Bloco de montar; Cor: Multicor; Tipo(s) de material: Plástico; Dimensões do produto: 30 x 20 x 10 cm; Peso: 500 g; Idade recomendada: 1 - 10 meses; Objetivos educativos: Desenvolvimento da imaginação.				
08	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06 Elaborada com material resistente em borracha, a bola iniciação com guizo apresenta circunferência de 32 a 34 cm e pesa em torno de 90 a 110g; Laminado: Borracha; Construção: vulcanizada; Circunferência: 32 - 34 cm; Peso: 90 - 110 g.	UND	80	R\$ 52,46	R\$ 0,01
09	BOLA DE ESPUMA Brinquedo leve e macio, feito principalmente de espuma de poliuretano ou material similar, ideal para crianças de diferentes idades, atividades lúdicas, terapias e exercícios físicos. Faixa etária recomendada: A partir de 3 meses; Dimensões do produto: 13 x 13 x 13 cm; Dimensões do produto com embalagem: 20 x 13 x 13 cm; Peso aproximado do produto: 200g; Itens inclusos: 1 peça; Composição/Material: Tecido, enchimento; Embalagem: Cartonado/Plástico.	UND	50	R\$ 53,44	R\$ 0,01
10	BOLINHAS DE PISCINA COLORIDAS (PACOTE COM 200 BOLINHAS) Bolinhas produzidas com materiais de alta resistência e	PCT	30	R\$ 91,93	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	qualidade, além de atóxicos. Cada bolinha possui 76mm, que utilizam sistema anti – quebra, bolinhas produzidas com sistema emborrachado. Pacote com 200 peças.				
11	BOLINHAS PARA PISCINA (1000 UNIDADES) Bolinhas coloridas ideais para piscina, tocas e cercadinhos dos pequenos. Não amassam e não quebram, além do material ser atóxico, sem nenhum risco para a saúde das crianças. Enviadas sortidas em cores vibrantes e chamativas. Recomendado a partir de 12 meses; Diâmetro aproximado de cada bolinha: 76 mm; Contém: 1000 bolinhas coloridas.	PCT	10	R\$ 663,78	R\$ 0,01
12	BONECA BEBEZINHO REAL PRIMEIROS CUIDADOS MENINA A Boneca Bebezinho Real Primeiros Cuidados Menina possui aparência delicada e traços realistas, além de proporcionar uma experiência divertida e educativa, ideal para momentos de faz de conta. Tipo(s) de material: Corpo em TNT/Vínil; Cor: Branca; Dimensões do produto: 15 x 10,5 x 35 cm; Peso: 0,54 g; Idade recomendada: 36 meses - 8 anos.	UND	40	R\$ 217,23	R\$ 0,01
13	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 1000 PEÇAS 1000 peças com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico; Com ótimo encaixe e com pinos	SC	50	R\$ 278,43	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	grandes. Medidas das peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 cm; Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm; Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 cm; Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm; Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 cm; Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 cm; Rodas - 3,0 x 3,0 cm; Menina - 4,5 x 3,0 cm e Menino - 4,5 x 3,0 cm; Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores).				
14	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS EM MDF COM 48 PEÇAS Blocos lógicos, confeccionados em M.D.F., 48 peças. Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores, azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 20 x 7,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CX	50	R\$ 83,88	R\$ 0,01
15	BRINQUEDO EDUCATIVO MINI KIT DE TRÂNSITO COM 14 PLACAS, 1 SEMÁFORO E 1 CARRINHO DE MADEIRA Percurso de trânsito em miniatura, onde cada placa de trânsito mede aprox. 10cm de altura. Kit composto de 14 placas, 1 semáforo e 1 carrinho formula 1; Acondicionado em caixa de madeira medindo 6 x 18 x 39cm.	UND	30	R\$ 426,80	R\$ 0,01
16	CAIXA TÁTIL A Caixa Tátil é um recurso pedagógico sensorial projetado	UND	30	R\$ 131,90	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	para estimular o tato , a percepção sensorial , a curiosidade e a exploração do mundo pelas mãos das crianças. Material: MDF; Nº de peças: 8 pares de texturas diferentes; Dimensões da caixa: 235 x 235 x 122 mm; Embalagem: plástica; Faixa etária: a partir de 03 anos.				
17	CAMINHA EMPILHÁVEL Móvel infantil prático e funcional, desenvolvido para otimizar o espaço e facilitar a organização de creches ou berçários. Dimensões do produto: 124 x 55 x 14 cm; Dimensões do produto com embalagem: 124 x 55 x 14 cm; Peso aproximado do produto: 1200g; Itens inclusos: 1 Caminha; Composição/Material: Plástico; Faixa etária: a partir de 2 anos; As cores do produto podem variar;	UND	60	R\$ 365,79	R\$ 0,01
18	CASINHA INFANTIL RECANTO A Casinha Infantil Recanto é um brinquedo encantador para crianças de 1 a 12 anos , feito em plástico rotomoldado resistente, seguro e com proteção UV , garantindo durabilidade mesmo em ambientes externos. Possui telhado em duas águas, chaminé, claraboia, varanda com cerquinha e banquinho , além de acessórios como pia com torneira, fogão de 2 bocas, escorregador de pratos, mesinha retrátil e campainha funcional . Totalmente desmontável, pode	UND	07	R\$ 6.421,08	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ser instalada em quintais, garagens, apartamentos ou casas, estimulando imaginação, brincadeiras de faz de conta e socialização, com dimensões de 152 cm x 150 cm x 138 cm.				
19	CESTA DE BASQUETE INFANTIL kit esportivo infantil que costuma vir com tabela, aro, rede, bola e bomba, e que possui altura regulável para se adaptar ao crescimento da criança, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento motor e a diversão ao ar livre. Contém: 01 cesta de basquete, 01 bola, 01 bomba; Material: Plástico, PVC e metal; Altura Total: ajustável até 110cm; Medida base: 20cm de largura; Medida bola: 10cm de diâmetro; Medida cesta: 18cm de diâmetro; Medida tabela: 35cm x 25cm; Medida bomba: 18cm de comprimento.	UND	16	R\$ 232,22	R\$ 0,01
20	CIRCUITO BABY ESPUMADO 2,50M DE COMPRIMENTO COM 9 PEÇAS O Circuito Baby é uma atividade lúdica e motora desenvolvida especialmente para bebês, com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e sensorial de forma segura e divertida. O espaço é organizado com diferentes estações que incentivam o bebê a explorar, engatinhar, rolar, levantar, equilibrar-se e interagir com texturas, cores e formatos variados; Faixa etária	UND	30	R\$ 1.858,60	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	recomendada: sem restrição de faixa etária; Dimensões aproximadas do produto: 250 cm de comprimento; Dimensões do produto com embalagem: 60 x 47 x 60 cm; Peso aproximado do produto: 8000g; Itens inclusos: 1 circuito baby; Composição/Material: Espuma de alta densidade e courvi; Embalagem: Plástico bolha; *Produto isento de certificação compulsória INMETRO.				
21	CIRCUITO DE ATIVIDADES BABY 2 ESPUMADO COM 8 PEÇAS Conjunto modular desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo de bebês e crianças pequenas. Produzido com espuma de alta densidade e revestimento resistente, macio e fácil de higienizar. Composto por oito módulos encaixáveis , como rampas, degraus, cubos, colchonetes e peças de apoio, ele permite a criação de diferentes percursos e níveis de dificuldade. Faixa etária recomendada: A partir de 6 meses; Dimensões do produto: 120 x 30 x 220cm; Dimensões do produto com embalagem: 100 x 75 x 75cm; Peso aproximado do produto: 10000g; Itens inclusos: 8 peças; Composição/Material: Espuma, courino; Embalagem: Plástico; Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	30	R\$ 1.330,29	R\$ 0,01
22	COLCHONETE ESPUMADO	UND	200	R\$ 138,97	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	130 X 60 X 10CM É um item versátil, confortável e seguro, ideal para crianças em atividades escolares, creches, berçários ou uso doméstico . Faixa etária recomendada: A partir de 6 meses; Dimensões do produto: 130 x 60 x 10cm; Dimensões do produto com embalagem: 120 x 60 x 10cm; Peso aproximado do produto: 2000g; Itens inclusos: 1 peça; Composição / Material: Espuma, courino; Embalagem: Plástico; Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).				
23	COLEÇÃO BICHINHOS BOLICHE É um brinquedo lúdico e educativo ideal para crianças pequenas, que combina diversão e desenvolvimento de habilidades motoras . Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 17 x 7 x 6 cm; Dimensões do produto com embalagem: 66 x 30 x 9cm; Peso aproximado do produto: 1000g; Itens inclusos: 6 pinos de boliches com faces de animais e 2 bolinhas; Composição/Material: Vinil Macio; Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	40	R\$ 136,95	R\$ 0,01
24	DADO DE NÚMERO ESPUMADO É uma peça lúdica e educativa, geralmente em forma de cubo, feita de espuma de alta densidade e revestida para ser	UND	90	R\$ 119,36	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	segura, durável e macia. Composição / Material: Espuma e lona plastificada; Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos; Dimensões do produto: 20 x 20 x 20 cm; Peso aproximado do produto: 300g; Itens inclusos: 1 dado espumado. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).				
25	DOMINÓ DAS CORES É um brinquedo educativo pensado para crianças pequenas, combinando diversão, aprendizagem e desenvolvimento cognitivo . Material feito em madeira, medindo 4 cm de comprimento, 9 cm de largura e 1 cm de espessura. Cada peça possui duas cores. A pintura é feita com tinta lavável.	UND	40	R\$ 36,74	R\$ 0,01
26	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS Material feito em madeira, possui as figuras geométricas (círculo, quadrado, triângulo) em relevo, pintadas nas cores azuis, vermelho, amarelo e verde, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça.	UND	60	R\$ 42,83	R\$ 0,01
27	DOMINÓ DE QUANTIDADES EM RELEVO Dominó de madeira, medindo 9 cm de comprimento, 4 cm de largura e 0,5 cm de espessura. A identificação da quantidade é feita com feltro vermelho.	UND	60	R\$ 37,60	R\$ 0,01
28	DOMINÓ DE TEXTURAS Dominó de Texturas.	UND	40	R\$ 75,69	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Confeccionado em MDF, contém 28 peças medindo 34x72x6mm cada uma. Cada peça apresenta uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.				
29	ESCORREGADOR MÉDIO Brinquedo de lazer, geralmente feito de polietileno resistente, com uma rampa e uma escada, projetado para que as crianças desçam em segurança. Faixa etária recomendada: A partir de 18 meses; Dimensões do produto: 86 x 148 x 60 cm; Dimensões do produto com embalagem: 30 x 135 x 64 cm; Peso aproximado do produto: 7200g; Composição / Material: Plástico; Embalagem: Plástico.	UND	06	R\$ 677,87	R\$ 0,01
30	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO Brinquedo infantil que consiste em uma tábua ou assento, em formato de tigrão, fixado em uma base curva para permitir um balanço suave e uniforme. Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano; Dimensões do produto: 32 x 81 x 50 cm; Dimensões do produto com embalagem: 34 x 83 x 52 cm; Peso aproximado do produto: 2700g; Peso máximo suportado: Aproximadamente 30 kg; Composição / Material: Polietileno. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	30	R\$ 326,27	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

31	GANGORRA POLVO MALUCO Brinquedo temático e colorido que simula um polvo, permitindo que 2 a 4 crianças brinquem ao mesmo tempo. Ela é feita de plástico rotomoldado resistente, possui assentos anatômicos e todos os cantos são arredondados para garantir a segurança. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 75 x 160 x 160cm; Dimensões do produto com embalagem: 77 x 162 x 162cm; Peso aproximado do produto: 24000g; Composição / Material: Polietileno rotomoldado; Embalagem: Papelão. Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).	UND	30	R\$ 1.499,54	R\$ 0,01
32	GIRA GIRA PLAY Brinquedo infantil, geralmente feito de plástico polietileno, que promove a diversão e a coordenação motora. Ele se destaca por ter um volante central e assentos que permitem a rotação, onde as próprias crianças impulsionam o movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos; Dimensões do produto: 101 x 56 x 101 cm; Dimensões do produto com embalagem: 103 x 58 x 103 cm; Peso aproximado do produto: 18000g; Composição / Material: Polietileno; Embalagem: Plástico. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de	UND	07	R\$ 2.167,23	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Produtos).				
33	JOGO DA MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS Jogo infantil que estimula o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Confeccionado em M.D.F.; 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm); Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5cm cada; Produto com certificação do INMETRO.	UND	100	R\$ 40,18	R\$ 0,01
34	JOGO DE ADVINHAÇÃO É um brinquedo educativo e interativo que estimula o raciocínio lógico, a criatividade e a comunicação das crianças. Ideal para atividades em grupo, salas de aula ou brincadeiras em família. Recurso composto por uma caixa de madeira, com uma abertura na lateral, em forma de círculo. Dimensões: 30 cm x 20 cm x 20 cm; Diâmetro da abertura: 10 a 12 cm; Peso Aproximado: Entre 1,5 kg e 2,5 kg (dependendo do tipo de madeira).	UND	100	R\$ 67,13	R\$ 0,01
35	JOGO DE AMARELINHA ESPUMADO 2,40 X 1,00M É um brinquedo educativo e recreativo. Tabuleiro com quadrados numerados, espumado; Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Tapete tabuleiro: Área de 240 x 100 cm; Dimensões do produto com embalagem: 43 x 38 x 8cm; Peso aproximado do produto: 1600g; Itens inclusos: 1 tapete amarelinha e 1 disco; Composição / Material: Tecido; Embalagem: Plástico com	UND	50	R\$ 166,84	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	fechamento em zíper. Certificado pelos órgãos autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).				
36	JOGO DOS NUMERAIS Números confeccionados em madeira grossa. Cada numeral possui pequenos buracos, onde deverão ser encaixados pinos em igual proporção à representação do numeral. Acondicionado em caixa de madeira. Contem 10 números em madeira (0 a 9), pinos para encaixe e caixa organizadora em madeira. Dimensões - Números: aproximadamente 10 cm de altura x 5 a 7 cm de largura x 1,5 cm de espessura; Pinos: 3 a 4 cm de altura x 7 mm de diâmetro; Caixa: 30 cm x 20 cm x 8 a 10 cm.	UND	120	R\$ 104,28	R\$ 0,01
37	JOGO ME VISTA Brinquedo educativo de madeira (MDF) indicado para crianças a partir de 3 anos. Com 1 tabuleiro, 46 peças de roupas/acessórios e 12 cartas.	UND	60	R\$ 102,97	R\$ 0,01
38	JOGO PARA AQUISIÇÃO DE CONCEITOS PRÉ-ESCOLARES Brinquedo educativo desenvolvido para estimular a aprendizagem de crianças em idade pré-escolar . Este jogo é composto por uma caixa medindo 130 cm de comprimento, 60cm de largura e 15 cm de altura. A caixa possui uma divisória que pode ser retirada. Fazem parte do jogo peças coloridas em forma de esferas e cubos, de diversos	UND	100	R\$ 146,88	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	tamanhos, confeccionadas com madeira, isopor ou borracha. Esses materiais conferem diferentes texturas e diferentes pesos.				
39	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS Brinquedo aramado pedagógico 6 peças, proporcionam habilidades motoras, coordenação mão-olho, desenvolvimento cognitivo, habilidades de paciência, 6 Peças. Tipo(s) de material: Plástico, madeira, metal; Dimensões do produto: 60 x 31 x 34 cm; Peso: 5Kg; Idade recomendada: 18 meses e acima.	KIT	40	R\$ 262,82	R\$ 0,01
40	MATERIAL DOURADO DE PLÁSTICO COM CAIXA DE MADEIRA 611 PEÇAS CARIMBRAS É um recurso pedagógico didático composto por 611 peças acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo. Feito todo em plástico, é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões: 120 X 250 X 250 mm.	UND	50	R\$ 216,52	R\$ 0,01
41	MESA DIDÁTICA ATIVIDADES PEDAGÓGICA EDUCATIVA Mesa didática infantil indicada para crianças com idade a partir de 10 meses. Dimensão 40 cm x 75 cm x 28 cm. Confeccionada em polietileno. Possui atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo.	UND	30	R\$ 132,66	R\$ 0,01
42	MULTIPLICAÇÃO EM PIZZA Jogo educativo com a temática	UND	80	R\$ 85,11	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	de pizzeria. Confeccionado em madeira de forma circular, com diâmetro de 35 cm e espessura de 2 cm. No meio possui uma abertura também em forma de círculo, na qual os multiplicadores podem ser trocados. O jogo é acompanhado de toquinhos de madeira com os numerais inscritos, que serão utilizados para exibir o resultado da operação aritmética.				
43	PESCARIA Jogo de pescaria. Componentes: 21 peixes, 04 varas de pescar, 1 base. Material plástico, tamanho mínimo de 34cm de largura, mínima de 32cm de altura.	UND	50	R\$ 105,50	R\$ 0,01
44	PISCINA CIRCULAR ESPUMADO Ø 1,50 M Feita de espuma de alta densidade e revestida com material impermeável. Dimensões do produto: Área de 150 x 150 cm e altura de 26 cm; Dimensões do produto com embalagem: 80 x 40 x 30 cm; Peso aproximado do produto: 12 kg; Itens inclusos: 1 piscina circular (não acompanha bolinhas); Composição/Material: Espuma de alta densidade revestida em tecido impermeável.	UND	25	R\$ 3.075,00	R\$ 0,01
45	QUEBRA-CABEÇA DE CUBOS Conjunto de cubos de empilhar; Cor: variada; Componentes: 3 cubos; Características adicionais 1: estrutura oca com esferas dentro; Cubinhos 5 em 1. Contém 9 peças com formas	UND	90	R\$ 88,08	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	geométricas para encaixar; Contém 9 cubinhos empilháveis.				
46	REGUA GIGI ZU MDF Régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em M.D.F. medindo 103 x 25 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, ilustrações da girafa Gigi Zu. Medidas em centímetros: a régua mede a partir de 51cm até 150cm; Idade: Todas as idades; Material: M.D.F.; Embalagem: Envoltura saco bolha e papelão.	UND	90	R\$ 100,20	R\$ 0,01
47	TANGRAM TANGRAM em MDF, 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 145x145x3mm. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	100	R\$ 66,83	R\$ 0,01
48	TAPETE ALFABETO 2,00 X 2,00 m Tapete espumado e colorido, com o alfabeto completo. Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 m; Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm; Peso aproximado do produto: 5 kg; Composição / Material: Courino; Embalagem: Plástico.	UND	20	R\$ 698,81	R\$ 0,01
49	TAPETE AMARELINHA CÉU - 13 PEÇAS Tapete em EVA, colorido, atóxico, lavável, macio, inodoro e de encaixe firme. Tamanho da peça: 29cm x 29cm; Espessura: 8mm; Cor: sortido.	UND	20	R\$ 266,27	R\$ 0,01
50	TAPETE TATAME INFANTÍL Bebê Dupla Face Emborrachado Tapete infantil dobrável	UND	40	R\$ 164,74	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	térmico confeccionado em espuma atóxica acolchoada , possui superfície antiderrapante em alto relevo , tratamento antibacteriano e isolamento térmico , acabamento com bordas reforçadas , antialérgico . O tapete é leve, dobrável e acompanha sacola ecológica com alça para transporte, medindo aproximadamente 1,80 m x 2,00 m x 6 mm .				
51	TEATRO DE FANTOCHES DA HORA INFANTIL Brinquedo educativo e lúdico confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 peças de M.D.F. que podem ser utilizadas para fantoches, dedoches, bonecos, etc. Contém bandô em M.D.F. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustrações de Sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros de E.V.A. Duas pequenas janelas para dedoches, com cortininhas de T.N.T. Abaixo do bandô, uma janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teatro. As cortinas podem ser vermelhas ou azuis. Duas laterais para sustentação do teatro e uma peça frontal que forma a base do teatro, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Medida do teatro montado: 80 x 35 x 107 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	15	R\$ 284,98	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

52	TÚNEL CENTOPÉIA 4M <i>Túnel confeccionado em material super resistente, totalmente dobrável e fácil de transportar. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos; Dimensões do produto: 400 x 50 x 50cm; Dimensões do produto com embalagem: 60 x 60 x 5cm; Peso aproximado do produto: 3000g; Composição/Material: arame, courino; Embalagem: Plástico.</i>	UND	15	R\$ 516,17	R\$ 0,01
53	TÚNEL LÚDICO INFANTIL CENTOPEIA GIGANTE 3M EM TECIDO BAGUM <i>Túnel lúdico infantil centopeia gigante 3m em tecido bagum colorido resistente, revestido com mola espiral, possui excelente qualidade, lavável e resistente. Tamanho: 3m de comprimento por 0,50 cm de diâmetro para crianças passarem por dentro.</i>	UND	30	R\$ 440,43	R\$ 0,01
54	XILOFONE INFANTIL COLORIDO DE BARRAS MDF ALUMINIO 8 TONS <i>Brinquedo que imita um instrumento musical, confeccionado em madeira, metal, E.V.A. e M.D.F. Composto por 8 barras sonoras em metal. Base pintada com tinta atóxica. Acompanha 2 baquetas de madeira medindo 16 cm. Metalofone medindo: 27 x 12 cm; Idade: A partir de 5 anos; Embalagem: Plástico encolhível.</i>	UND	60	R\$ 61,47	R\$ 0,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2026

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.007/2026, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Vermelhas -MG**, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia **18 de maio de 2026 às 09:00** horas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Águas Vermelhas - MG**, situada à **Rua Darci Spósito, 164 - Centro**, através do telefone nº **033.3755-1490**, em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou site aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas – MG, 29 de abril de 2026

Andressa Mendes Silva
Pregoeira